



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
DIREÇÃO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO TÉCNICA N.º 01/2019

TRATAMENTO CENTRALIZADO DA RECEITA CONSIGNADA DO EXÉRCITO

Data:	20-SET-19
Versão:	V.2
Refª:	

Registo de Alterações

Versão	Data	Item	Observações/Pág.
1.0	07JAN19	Versão Inicial	Adaptada ao SNC-AP
2.0	20SET19	Alteração das contas do razão (2082000100 - Receita Própria processamento p/entrega ao Tesouro e 20810X0FFF – Receitas Próprias Entregues por FF) decorrente da alteração ao nível do Plano de Contas Central em 24DEC18	Várias



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
DIREÇÃO DE FINANÇAS

Instrução Técnica n.º 01/2019

ASSUNTO: TRATAMENTO CENTRALIZADO DA RECEITA CONSIGNADA DO EXÉRCITO

- Ref.^{as}:** a) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime da Administração Financeira do Estado);
b) Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 01 de março (Disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2011);
c) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas).

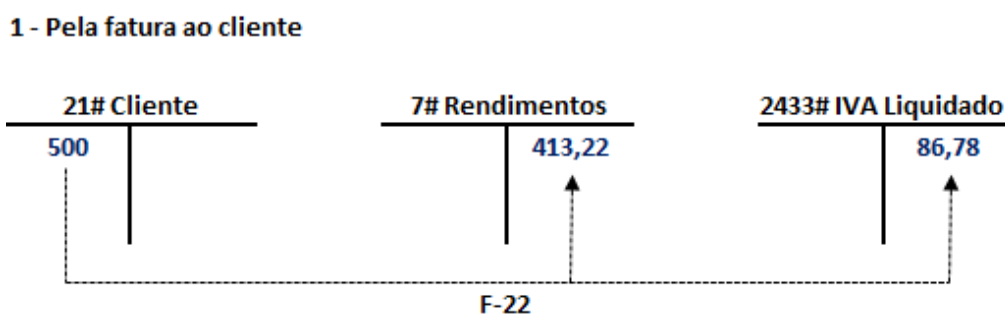
1. FINALIDADE

A presente Instrução Técnica (IT) tem como objetivo definir novos procedimentos no sentido de centralizar na DFin o **processo de entrega da Receita do Exército à Fazenda Nacional**, por força do Regime de Tesouraria Única e pela implementação do Sistema de Gestão de Receitas (SGR), à luz do novo Sistema Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP).

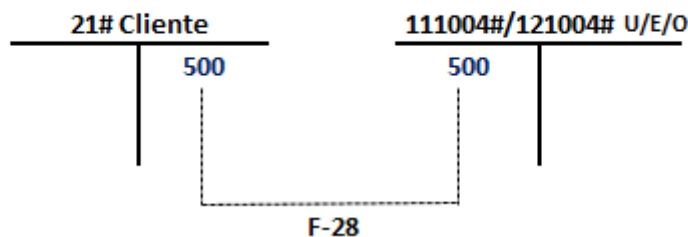
2. EXECUÇÃO

a. Fluxo contabilístico genérico para emissão e cobrança da receita.

(1) Ao nível da U/E/O, o processo mantém-se.



2 - Cobrança

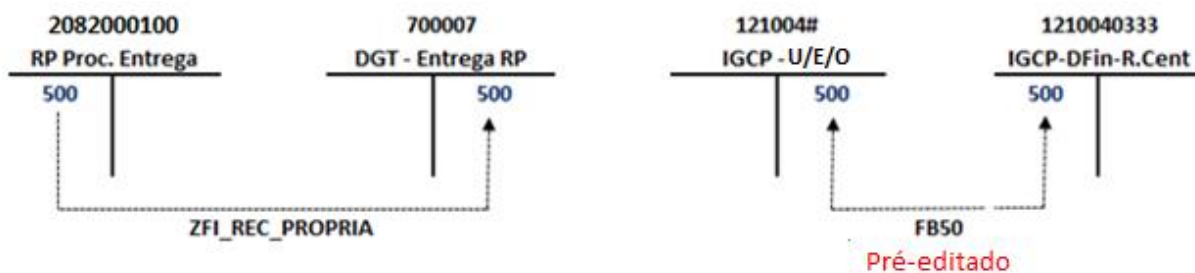


b. Fluxo financeiro e contábilístico para entrega da receita à DFin.

(1) Transferência dos valores cobrados pelas U/E/O para a DFin.

As U/E/O mantêm a criação do documento 182#, sem concluírem o processo de entrega da receita, sendo o valor físico do montante cobrado transferido para a conta IGCP da Receita Centralizada, sediada na DFin.

3 - Pela entrega da receita a Dfin

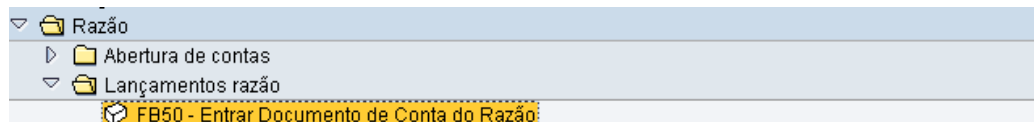


- Criação de documento 182# através da transação ZFI_REC_PROPRIA pelo valor global de Rúbrica de Receita cobrada pela U/E/O a entregar.
- Transferência do valor físico cobrado para a conta bancária da DFin com o IBAN: **PT50 0781 0112 01120011727 76 – DFin/RGFC – Receita Centralizada.**
- Registo contábilístico desta transferência através de **documento 190# pré-editado** pela U/E/O colocando no campo de “Texto” a informação do documento 182# que o suporta, a rúbrica e o número da transferência (ex: R.07.02.01.01.05 – 1820000454 – 497052).
- O lançamento contábilístico definitivo desse movimento é realizado pela DFin após a seguinte validação: Doc. 182#, Doc. 190#, entrada física de dinheiro na conta bancária da DFin e comprovativo de transferência.

NOTA: O processo de entrega da receita deverá ser unívoco, ou seja, a um documento 182# apenas corresponde um documento 190# e uma transferência de igual valor, e vice-versa.

- (e) Mensalmente, até ao **último dia útil de cada mês** é feita a criação do documento 190# e é entregue a receita a ser considerada em duplo cabimento para o PLC do mês seguinte.
- (f) A receita a ser entregue no **mês deve corresponder à totalidade dos montantes arrecadados nesse mês**. Nesse sentido, quando a U/E/O efetuar a última entrega de receita do mês, deverá explicitar esse facto na mensagem de correio eletrónico que envia para esta DFin.
- (g) A atribuição do duplo-cabimento à U/E/O **dependerá da verificação do constante no ponto anterior**.

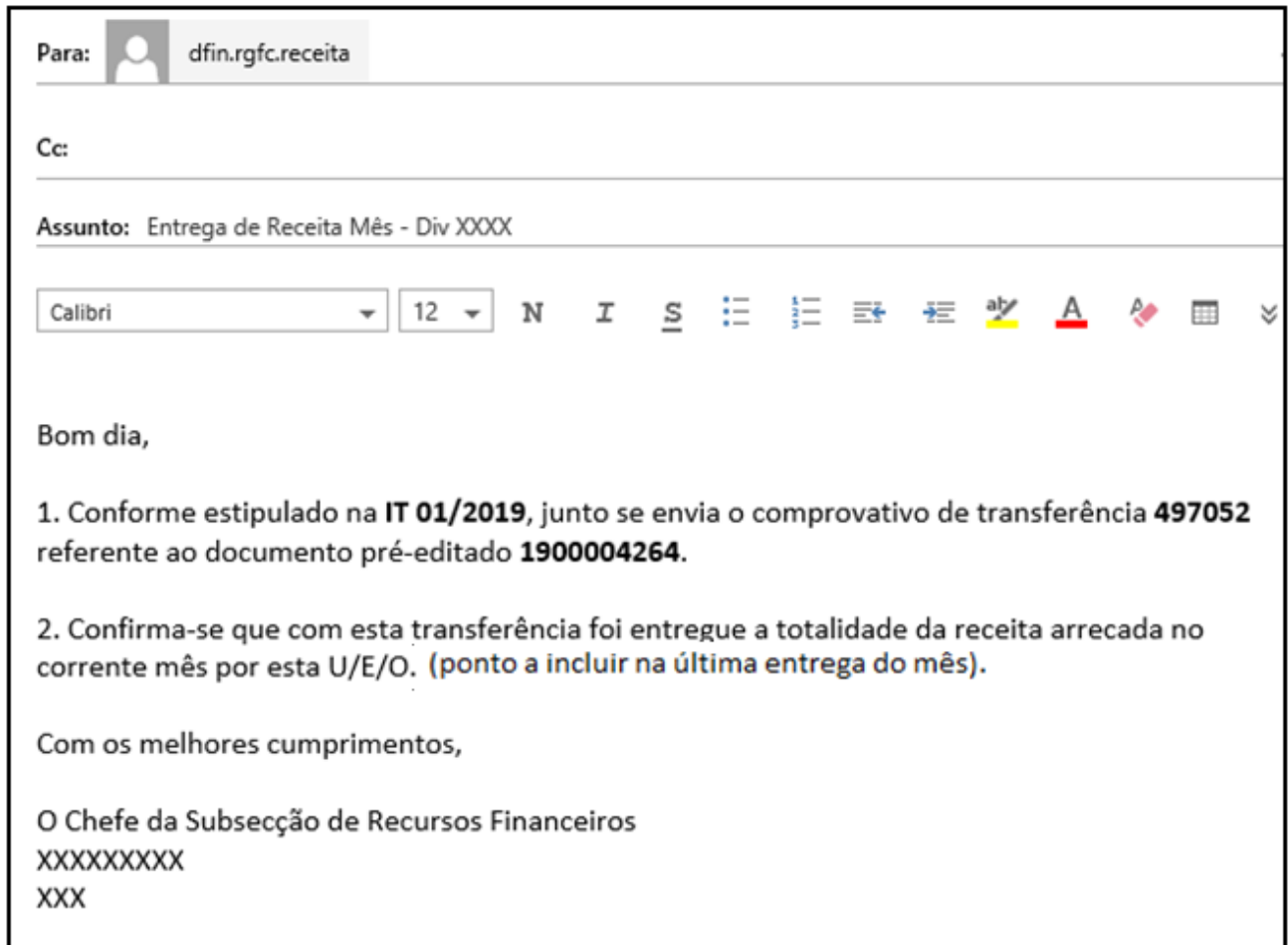
(2) Criação do Documento 190# (exemplo).



- (a) Preenchimento obrigatório dos campos de texto com o documento 182# que deu origem à transferência para a DFin e gravar a pré-edição.

- (b) Ambas as partidas são efetuadas na Divisão da U/E/O.

- (c) Envio de e-mail das U/E/O para: dfin.rgfc.receita@mail.exercito.pt com o seguinte *layout*:



- (d) É efetuada uma validação central por parte da DFin do processo de receita, que executa a gravação final do documento considerando-o como válido para processamento da respetiva entrega.

1. Antes do lançamento do Documento 190# pré-editado:

Relatório de partidas individuais contas do Razão

Conta do Razão 1210040333 MOV-IGCP-DFin-R.Cent
Empresa 4000

St	Atribuição	Nº doc.	Div	Ip.doc.	Data doc.	CL	Mont.em MI	MoedI	CI	DocCompens	Texto
	Doc. em status pré-edição	1900004264	4207	90	21.11.2018	40	500,00	EUR			R.07.02.01.01.05 - 18200000454 - 497052
*							500,00	EUR			
**	Conta 1210040333						500,00	EUR			

2. Após validação da DFin e registo final da DFin.

Processar doc.de conta do Razão pré-editado 1900004264 4000 2018

Modelos de trabalho ON Empresa Simular Gravar por completo Lançar Opções de processamento

Dds.básicos Detalhe Workflow

Data documento 21.11.2018 Moeda EUR
 Data lançamento 21.11.2018
 Nº documento 1900004264
 Referência
 Txt.cab.doc. TR
 Empresa 4000 Exército Lisboa

Informação montante
 Ttl.débito 500,00 EUR
 Total créd. 500,00 EUR

2 Itens (Nenhuma variante de entrada seleccionada)

S...	Cta.Razão	Text...	D/C	Mont.em mo...	Mont.em moeda int.	C..	Domicílio fiscal	S	Atribuição	Dt.efetiva
✓	1210040309	MOV-I..	Crédito	500,00	500,00					21.11.2018
✓	1210040333	MOV-I..	Débito	500,00	500,00					21.11.2018

Informação
 Documento 1900004264 registrado na empresa 4000

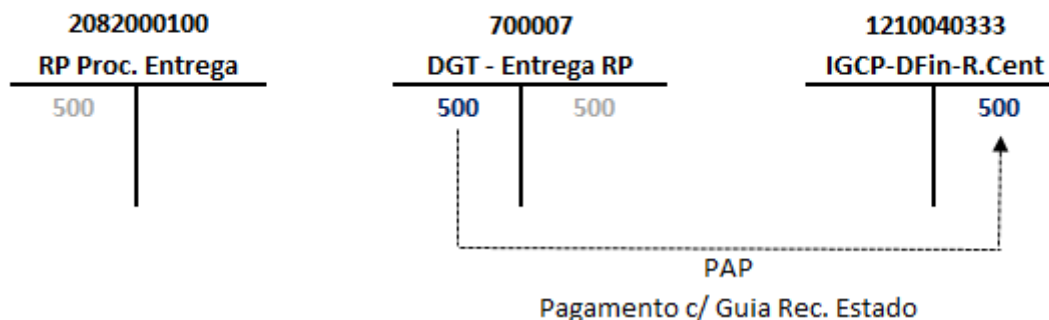
Relatório de partidas individuais contas do Razão

Conta do Razão 1210040333 MOV-IGCP-DFin-R.Cent
 Empresa 4000

St	Atribuição	Nº doc.	Div	Tp.doc.	Data doc.	CL	Mont.em MI	MoedI	CI	DocCompens	Texto
☐	✓ 20181121	1900004264	4207	90	21.11.2018	40	500,00	EUR			R.07.02.01.01.05 - 18200000454 - 497052
★	✓ Doc. em status Lançado						500,00	EUR			
**	Conta 1210040333						500,00	EUR			

c. Processo de entrega física da receita à Fazenda Nacional com guia única (exclusivo da DFin).

4 - Pela entrega da receita a Fazenda Nacional

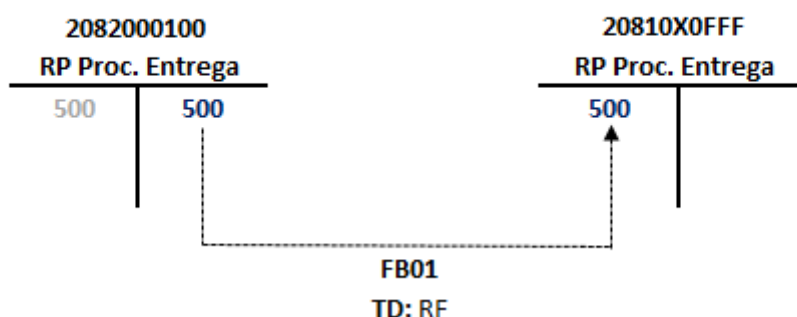


- (1) Elabora a Guia de Receita Própria para entrega à Fazenda Nacional.
- (2) Realização da PAP dos Doc. 182# a nível central na DFin, nas diversas divisões.
- (3) Entrega do montante da receita com guia central ao nível da DFin correspondente à rúbrica de receita associada, saldando os saldos das diversas divisões na conta bancária da DFin.

d. Registo da guia de Receita do Estado após entrega ao nível da DFin.

- (1) Após a entrega da receita em SGR, procede ao registo do Duplo Cabimento nas respetivas fontes de financiamento, através do documento tipo RF (239#).

5 - Registo da Guia de Receita de Estado após Pagamento (Serviços Fin. Centrais)



- (2) Apesar de a DFin efetuar o registo do Duplo Cabimento, o G8/RPCO mantém a capacidade e a responsabilidade de efetuar a gestão da distribuição do Duplo Cabimento entre as U/E/O que apoiam, fazendo, caso seja necessário, pedidos de transferência à DFin.

e. Matriz genérica de responsabilidades no processo da Receita Centralizada

PROCEDIMENTOS	RESPONSABILIDADE
1. Emissão de Faturação	U/E/O
2. Cobrança da Receita	U/E/O
3. Criação do Doc. 182#	U/E/O
4. Transferência de valores da receita para a DFin	U/E/O
5. Criação do Doc. 190# pré-editado	U/E/O
6. Validação Central e registo final do Doc. 190***	DFin
7. Emissão centralizada da Guia de Receita	DFin
8. Solicitar/Aprovar PAP	
9. Entrega física da receita à Fazenda Nacional	DFin

10. Registo do duplo-cabimento após entrega da receita à Fazenda Nacional	DFin
11. Transferência do Duplo Cabimento entre U/E/O apoiadas (mediante pedido do G8/RPCO)	DFin

f. Atribuições dos órgãos responsáveis pela gestão financeira.

(1) Atribuições das U/E/O:

- (a) Mantêm a gestão e controlo do processo de emissão de faturação e cobrança da receita.
- (b) Executam a transação ZFI_REC_PROPRIA, **para os valores cobrados** e transferem esse montante para a conta de *homebanking* da DFin.
- (c) Lançam o documento 190# pré-editado com o montante transferido que será validado e gravado pela DFin.

(2) Atribuições dos G8/RPCO:

- (a) Solicitam à DFin pedidos de transferência do duplo cabimento entre as U/E/O na sua dependência.

(3) Atribuições da DFin;

- (a) Efetua a validação dos documentos 190# pré-editados com os montantes recebidos na conta *homebanking* da DFin-Receita Centralizada.
- (b) Assegura, em tempo, a entrega dos montantes da receita à Fazenda Nacional.
- (c) Regista o duplo cabimento correspondente ao montante entregue por cada U/E/O.
- (d) Efetua as transferências de duplo cabimento entre as U/E/O mediante pedidos dos G8/RPCO.

3. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

- a.** A presente IT entra em vigor na presente data e revoga a IT n.º 01/2012 da DFin (RAFE-Receita Centralizada);
- b.** Os procedimentos descritos anteriormente não dispensam a leitura da documentação técnica da DSSI/SG-MDN, nomeadamente a respeitante a receita própria;

- c. Para efeitos de coordenação e fluxo de informação sobre o processo de receita deverá ser utilizado a seguinte conta de correio eletrónico:
dfin.rgfc.receita@mail.exercito.pt;

O DIRETOR DE FINANÇAS

MAJOR-GENERAL